ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021)

Calmon, 04 de setembro de 2025

1. Informações Básicas
Órgão: Município de Calmon (95.949.806/0001-37)

Objeto: **O objetivo da presente solicitação requer a abertura de processo licitatório na Modalidade de Pregão Eletrônico para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA, PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇAO, DE ESTRUTURA DE EQUIPAMENTOS QUE FORNECEM ÁGUA GELADA, NATURAL, QUENTE E CARREGADOR DE CELULAR, JUNTO A PRAÇA MUNICIPAL, AREA DE LAZER EM FRENTE A ESTAÇÃO E NA AREA DE LAZER ANEXO AS ESCOLAS MUNICIPAIS NO ASSENTAMENTO CONQUISTA 05 DE MAIO, NA CIDADE DE CALMON.**

Item	Especificação	Un	Qtd	Marca	Valor Unit	Valor Total
01	FORNECIMENTO E INSTALAÇAO, DE ESTRUTURA DE EQUIPAMENTOS QUE FORNECEM ÁGUA GELADA, NATURAL, QUENTE E CARREGADOR DE CELULAR, COM LEDS DE ILUMINAÇÃO NOTURNA ABASTECIDO POR ENERGIA SOLAR	UNID	03		R$ 31.500,00	R$ 94.500,00
02	BEBEDOURO PET: FABRICADO EM AÇO INOX, COM BACIA COLETORA DE ÁGUA, TOTEM PARA ADESIVAÇÃO/INFORMAÇÕES, ACIONAMENTO POR PEDAL, SISTEMA DE ESCOAMENTO DE ÁGUA QUE NÃO PERMITE ÁGUA ACUMULADA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 45 CM POR 35 CM, COM SISTEMA DE INSTALAÇÃO INDEPENDENTE PERMITINDO SUA INSTALAÇÃO EM ANEXO AO CHIMARRÓDROMO OU EM SEPARADO (LOCAL PRÓXIMO OU DISTANTE).	UNID	02		R$ 3.500,00	R$ 7.000,00

					TOTAL	**R$ 101.500,00**

1.2 Equipamentos e descritivos da composição do equipamento:

1) **Uma Bancada/ Suporte:**

Fabricado em aço inox 430 ou 200 de espessura mínima de 0,5 mm, com tubulação interna em aço inox 200 ou 430, com medidas aproximadas de largura/frente mínima de 90 cm; profundidade mínima de 75 cm e altura mínima de 1,80. Com suportes específicos para instalação sistemas de aquecimento, refrigeração e purificação de água. Com bancada de apoio de no mínimo 25 cm de largura por no mínimo 75 cm de profundidade, com entrada de ar frio e saída de ar quente para refrigeração dos equipamentos, com grade articulável esgoto da água para permitir limpeza em caso de entupimentos. Na lateral deve possuir nichos com tomadas para carregar celulares, específicas para uso externo, com tampa de proteção. O suporte deverá acomodar no mínimo 4 torneiras analogias separadas para água natural, gelada e quente (para evitar desgastes prematuros e fácil substituição e, para que mais de uma pessoa utilize equipamento ao mesmo tempo). Deverá ter led de iluminação noturna com sensor de presença abastecido por energia solar. O conjunto de iluminação, geração e armazenamento de energia solar deverá conter placa/painel solar de no mínimo 60W, capacidade de geração média mensal de no mínimo 6 kwh e geração md diária acima de 200 Wh; bateria de 12 V, para manter a capacidade de iluminação por até no mínimo 2 dias sem sol; controlador digital; led de iluminação de 2w e sensor de presença. O suporte deverá ser entregue totalmente envelopado com adesivos laminados de forma personalizada.

2) Um Aquecedor de água:

Fabricado em aço inox, com SELO do INMETRO para segurança elétrica, reservatório térmico com reserva utilizável mínima de 25 litros, válvula de alívio de vapor e com uma torneira analógica em aço especifica para água quente. Deverá ter termostato para regulagem de temperatura analógico ou digital travado com senha. Garantia de 12 meses para defeitos de fabricação.

3) Um Refrigerador de água:

Fabricado em aço inox, com reservatório térmico de no mínimo 25 litros, com sistema de refrigeração por compressor, micro ventilador, unidade condensadora (radiador) com no mínimo 3 torneiras analógicas de ¼ de volta (água gelada e água natural). Com selo do INMETRO para capacidade de refrigeração acima de 6 litros/hora, para capacidade do reservatório de no mínimo 25 litros e para segurança elétrica. Deverá ter termostato para ajuste de temperatura. Garantia de 12 meses para defeitos de fabricação

4) Um Purificador de água:

Com dois copos de no mínimo 07 polegadas e cartuchos de polipropileno e de carvão ativado, com certificação do INMETRO para retenção de resíduos sólidos e cloro. Garantia de 12 meses para defeitos de fabricação.

5) Bebedouro Pet:

Fabricado em aço inox, com bacia coletora de água, totem para adesivação/informações, acionamento por pedal, sistema de escoamento de água que não permite água acumulada, dimensões aproximadas de 45 cm por 35 cm, com sistema de instalação independente que permite sua instalação de forma independente em qualquer lugar que tenha acesso a água e esgoto. Estrutura interna em alo inox reforçada e sistema de fixação com no mínimo 3 pontos. Envelopado de forma personalizada com adesivos laminados.

6) Características gerais do conjunto e de instalação:

O (s) reservatórios (s) deverão ter a capacidade total de armazenar no mínimo 50 litros de água para uso imediato nas temperaturas gelada e quente (soma total dos reservatórios);

A instalação elétrica interna dos equipamentos deverá ter disjuntores de segurança compatíveis com a potência dos equipamentos e diagrama de instalação de acordo com as normas vigentes da ABNT NBR 5410 E NR10, com ART emitida por profissional da área.

Deverá ter no mínimo 3 torneiras analógicas separadas para água natural, quente e gelada para que mais de uma pessoa possa utilizar o equipamento ao mesmo tempo.

As tomadas para carregar celulares deverão ser especificas para instalação externa com tampa de proteção. Não pode ser entrada USB, para evitar problemas em aparelhos caso sua configuração seja diferente.

A bancada de apoio além de ter as dimensões mínimas da descrição (para permitirá que os usuários.

7. CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

A empresa vencedora deverá entregar os equipamentos devidamente instalados sem nenhum custo adicional de fretes, peças e ou mão de obra. Estes serviços deverão ser realizados por profissionais capacitados (conforme descrito anteriormente), treinados pelos fabricantes e com vínculo formal com a empresa vencedora. Não poderão ser terceirizados estes serviços para evitar perda de garantia.

Será de responsabilidade do comprador, fornecer piso de alvenaria e pontos de água, esgoto e energia elétrica com fiação e aterramentos adequados, de acordo com as instruções da empresa vencedora. Esta deverá enviar fotos dos locais de instalação com os referidos pontos para que a empresa vencedora avalie e solicite as correções necessárias.

A empresa vencedora terá até 30 dias para realizar a entrega e instalação dos produtos depois de cumpridas as seguintes condições:

- Aprovação final da arte pelo comprador
- Aprovação das condições de instalação, de responsabilidade da PM ou de terceiros, pela empresa vendedora através de envio de fotos pelo comprador
- Emissão do empenho e ou ordem de compra.

8. CONDIÇÕES DA GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO:

A empresa vencedora deverá conceder a garantia contra defeitos de fabricação para todos os equipamentos (partes/peças) por 1 ano (doze meses) após a instalação. Esta garantia e os reparos serão de responsabilidade da empresa vencedora, independentemente de ter fabricado ou não os equipamentos. Deverá cobrir defeitos de fabricação dos equipamentos e suportes.

Em caso de avarias dentro do período de garantia a empresa vencedora deverá deslocar-se até o local de instalação dos equipamentos e realizar os consertos no local. Não sendo possível consertar no local de instalação deverá desinstalar os equipamentos, remover para o conserto e instalá-los novamente sem nenhum custo adicional de deslocamentos e ou fretes. Deverão ser mediante agendamento prévio com os responsáveis pelo equipamento instalado.

A PRIMEIRA MANUTENÇÃO PREVENTIVA:

A empresa vencedora deverá realizar no período aproximado de 6 a 9 meses após a instalação dos equipamentos uma visita, pré agendada com as PMs, em cada município para realizar os seguintes serviços:
- Troca dos cartuchos do sistema de filtragem
- Limpeza do reservatório do bebedouro se constatar a necessidade

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 É de suma importância a contratação da pessoa jurídica, para a aquisição do equipamento, o qual será instalado junto a praça municipal, área de lazer em frente a estação e na área de lazer anexo as escolas municipais no Assentamento Conquistam 05 de Maio, espaços estes que vem sendo revitalizada nos últimos anos, com várias melhorias, com playgrounds e outros equipamentos, sendo esta nova aquisição de grande valia para o uso dos munícipes de na cidade de Calmon.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

3.1. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

4. VALIDADE DA PROPOSTA:

4.1. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão de recebimento dos envelopes deste pregão presencial.

5. DO PAGAMENTO:

5.1. Os pagamentos serão efetuados junto a Tesouraria do Município ou via bancária, em até 30 dias após a entrega da máquina reformada e mediante a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela unidade requisitante;

5.2. As notas fiscais/fatura emitidas pelo fornecedor deverão conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão, número do contrato e número da ordem de compra, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento;

5.3 Nos preços propostos pelo Fornecedor estão inclusos, além dos insumos que os compõem, todos os impostos que o mesmo está obrigado a recolher, integralmente, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade pelo recolhimento dos mesmos;

5.4. Correrão por conta da licitante vencedora as despesas com embalagens, seguro e frete, tributos, obrigações sociais e trabalhistas ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos dos produtos contratados;

5.5 Em todos os pagamentos e quando for o caso, o Município efetuará a retenção do Imposto de Renda, do ISSQN e do INSS (contribuição previdenciária);

5.6. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelos IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*;

5.7. As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas no impacto orçamentário financeiro e/ou minuta do contrato, no momento da contratação;

5.8. O fornecimento do objeto deste edital que não atender as exigências ou considerado de má qualidade, não serão recebidos, e o pagamento de toda a parcela ficará suspenso até a sua regularização de forma integral.

6. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO:

6.1 - Só serão aceitos os itens, que estiverem de acordo com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização do Município e pelas Secretarias Municipais.

6.2. Para todos os itens será avaliado o acondicionamento dos materiais no momento da entrega. Embalagens violadas, materiais manchados, sujos, danificados ou materiais com aparência duvidosa, diferente das especificações do edital, farão com que os mesmos não sejam aceitos.

6.3. A marca dos produtos deverá estar indicada no próprio produto ou em sua embalagem, devendo ser também indicada quando do preenchimento da Proposta Financeira.

6.3.1. Produtos sem identificação serão rejeitados na entrega.

6.4. O recebimento dos produtos pelo Município não exclui a responsabilidade civil da

Licitante Vencedora, por vícios de qualidade dos produtos verificadas posteriormente, garantindo-se ao Município as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90.

7. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO:

7.1 O CONTRATANTE nomeia e constitui neste ato a Sra. **INGRID KOOL** como fiscal desta contratação, na condição de Engenheira Civil do Município.

7.2. O fiscal deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: fiscalizar a execução deste contrato; comunicar ao CONTRATANTE sobre descumprimento; solicitar Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual.

7.3. A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução deste contrato.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO/FORNECEDOR

8.1 - Cabe ao contratado fazer a entrega dos itens, objeto desta licitação, conforme a descrição neste Edital e seus anexos.

9. RESPONSÁVEIS

Servidor responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

EDIMAR ANSCHAU SANTIEL:06383133926

Assinado de forma digital por EDIMAR ANSCHAU SANTIEL:06383133926
Dados: 2025.09.16 09:59:43 -03'00'

EDIMAR ANSCHAU SANTIEL
Secretário de Administração e Gestão
Gestor Municipal de Convênios

De acordo:

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCELO WEBER CORDEIRO
Data: 16/09/2025 10:40:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARCELO WEBER CORDEIRO
Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar. Encaminhe-se para as providências cabíveis:

HELIO MARCELO OLENKA:79266401900

Assinado de forma digital por HELIO MARCELO OLENKA:79266401900
Dados: 2025.09.16 09:58:51 -03'00'

HELIO MARCELO OLENKA
Prefeito Municipal